



PARECER CONCLUSIVO 2023

Parecer conclusivo conforme Instrução Nº 01/2020....Artigo 181 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. OSC: APAE Mauá	Associação de pais e amigos dos excepcionais
2. Exercício:	2023
3. Processo Administrativo	Nº 783 / 2023
4. Termo de Fomento	Nº 02/2023
5. Período de Pagamento	Janeiro a Dezembro de 2023
6. Valor total do repasse	R\$ 1.617.228,00
7. Rendimentos das aplicações sobra de recursos	R\$ 11.569,98
8. Recursos próprios	R\$ 7.973,68
9. Total disponível no exercício	R\$ 1.636.771,66
10. Valor dos gastos	R\$ 1.636.771,66
11. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

I – A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

A Associação de pais e amigos dos excepcionais de Mauá está localizada na Rua Padre Manoel da Nóbrega, Nº 758 - CEP 09380-120 - Capuava – Mauá - São Paulo, sob o CNPJ Nº 57.612.756/0001-09 é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 29 de junho de 1970, declarada de utilidade pública na lei 1245 de 19 de setembro de 1972. Tem por finalidade estatutária, conforme Art. 4º do seu Estatuto Social:

a) promover a educação, reabilitação e defesa do excepcional deficiente mental, independente de sua condição social, raça, cor, sexo e crença religiosa.

b) estimular os estudos e pesquisas relativas ao problema do excepcional deficiente mental.

O Termo de Fomento nº 02/2019 foi celebrado com a Prefeitura de Mauá por intermédio da Secretaria de Educação para prestação de serviços na área de atuação da Educação na modalidade de educação especial, para Execução de PAPPD – Programa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência, com a proposta de atendimento a 285 pessoas na educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias, vinculando-se ao mundo do trabalho e à prática social.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;



Nº	Documento	Valor	Data do repasse	Fonte de recursos
01	265928148	R\$ 134.769,00	31/01/23	Tesouro
02	267834854	R\$ 134.769,00	08/02/23	Tesouro
03	271155983	R\$ 134.769,00	01/03/23	Tesouro
04	275735846	R\$ 134.769,00	29/03/23	Tesouro
05	281208498	R\$ 134.769,00	28/04/23	Tesouro
06	285891631	R\$ 134.769,00	29/05/23	Tesouro
07	290508154	R\$ 134.769,00	29/06/23	Tesouro
08	294728909	R\$ 134.769,00	28/07/23	Tesouro
09	298429606	R\$ 134.769,00	28/08/23	Tesouro
10	202309280101709	R\$ 134.769,00	29/09/23	Tesouro
11	306469355	R\$ 134.769,00	27/10/23	Tesouro
12	310632587	R\$ 134.769,00	28/11/23	Tesouro
Rendimentos Financeiros		R\$ 11.569,98		
Total		R\$ 1.628.797,98		

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A OSC comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de Fomento Nº 2/2023, não havendo irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Prestação de Contas		
Parcela	Data	Valor
01	23/03/23	R\$ 134.769,00
02	04/04/23	R\$ 134.769,00
03	08/05/23	R\$ 134.769,00
04	14/06/23	R\$ 134.769,00
05	11/08/23	R\$ 134.769,00
06	11/08/23	R\$ 134.769,00
07	26/09/23	R\$ 134.769,00
08	10/10/23	R\$ 134.769,00
09	16/11/23	R\$ 134.769,00
10	22/01/24	R\$ 134.769,00
11	22/01/24	R\$ 134.769,00
12	22/01/24	R\$ 134.769,00

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;



A OSC legalmente constituída teve como repasse no exercício 2023 o valor total de R\$ 1.617.228,00 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, duzentos e vinte e oito reais), aplicou o mesmo na conformidade do Termo de Fomento Nº 02/2023.

Os documentos comprobatórios foram juntados ao processo administrativo nº 783/2023 Volumes 1 ao 6. Não havendo glosas de valor ou qualquer irregularidade nos gastos aplicados no objeto do convênio.

V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Não houve glosa e/ou sobra de valores.

VI - Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

A APAE, Associação de pais e amigos dos excepcionais de Mauá é a única no município que atende pessoas portadoras de deficiência que necessitam de atendimento na Educação especial na conformidade da Lei Federal nº 9.394/96.

A Constituição Federal estabelece o direito dessas pessoas a receberem a educação escolar, que se desenvolve predominantemente por meio do ensino, em Instituições próprias, vinculando-se ao mundo do trabalho e à prática social, preferencialmente na rede regular de ensino (artigo 208, III), no entanto, a legislação educacional considera a existência de atendimento especializado. Assim, quando não for possível a integração desses educandos em classes comuns do ensino regular, pode ser oferecido o atendimento em classes, escolas ou serviços especializados.

Foram atendidos 269 pessoas portadoras de deficiência com o objetivo de proporcionar apoio extensivo com significativa defasagem idade/série, proporcionando acesso à Educação Básica, que é o direito de todos.

O atendimento pelos profissionais habilitados visam atender os alunos observando suas especificidades, com o objetivo de assegurar o direito ao atendimento educacional, profissional e terapêutico, proporcionando atividades que atendam o interesse dos mesmos nestas áreas.

A equipe técnica desenvolveu o trabalho de formas diversificadas, com ações pedagógicas flexibilizadas, abordando temas relevantes na busca de promover o interesse e a participação dos beneficiados pelo convênio.

Com a celebração do Termo de Fomento entre a APAE e a Prefeitura do Município de Mauá foi possível garantir o atendimento de um maior número de pessoas, em geral, da população vulnerabilizada.

VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento, atendendo às legislações vigentes, pertinentes ao objeto do convênio.



VIII – A disponibilização, pela Entidade do Terceiro Setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

A OSC procedeu à contabilização dos recursos recebidos mensalmente, a cada repasse concedido apresentou os documentos para comprovação dos gastos com as despesas provenientes do objeto do convênio, os quais foram analisados pela Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e financeira da Secretaria de Educação e aprovada pelo Controle Interno da Secretaria de Finança.

A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Não se aplica ao objeto do convênio.

X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 783/2023 volumes de 1 ao 6.

XI – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Conforme Guias e DARFs da Previdência Social e Ministério da Fazenda pagas mensalmente, anexadas ao Processo administrativo nº 783/2023, bem como as certidões negativas de Débitos Federais e à Dívida Ativa da União, tais como, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Municipal; Certidão Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas, emitidas pelos órgãos competentes, comprovam a regularidade dos recolhimentos, visto que houve aplicação dos recursos nas despesas com pessoal, conforme quadro de funcionários no Plano de trabalho.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O repasse de recursos à OSC, está na conformidade do que determina a legislação vigente que tem como fundamentos a Gestão Pública Democrática, a Participação Social, o Fortalecimento da Sociedade Civil, a Transparência na aplicação dos Recursos Públicos, os Princípios da Legalidade, da Legitimidade, da



Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Economicidade, da Eficiência e da Eficácia.

Destinando-se a assegurar o reconhecimento da participação social como direito do cidadão, a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania, de inclusão social e produtiva, a promoção do desenvolvimento local, inclusivo e sustentável, o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas, a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social, a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, a promoção e a defesa dos direitos humanos, visto que a OSC tem como finalidade promover educação formal, reabilitação e defesa da pessoa portadora de deficiência, independente da sua condição social, etnia, sexo e crença religiosa.

Nesta parceria verificou-se a promoção, o fortalecimento Institucional, a capacitação e o incentivo à Organização da Sociedade Civil na parceria com o Poder Público, o estabelecimento de mecanismos que ampliaram a Gestão Democrática dentro de uma ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, na implementação de atividades e projetos de interesse Público e relevância social, para atender necessidades e demandas da população em situação de desigualdade social.

A execução do objeto do convênio pela APAE, obteve economicidade em relação aos gastos que, se comparados com os custos médios da rede de ensino, uma vez que a conveniada já possui toda a infraestrutura, ficando a cargo do município apenas os custos financeiros das despesas provenientes do objeto do convênio e tarifas bancárias da conta exclusiva para o repasse dos recursos pelo Órgão Concessor, a fim de atingir os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

A Controladoria Geral do Município existe e funciona regularmente sob a responsabilidade das seguintes pessoas:

Nome	CPF	Atuação	Portaria
Adriano Paciente Gonçalves	182.852.158-22	01/01/2023 a 31/12/2025	62.316
Vanessa Nogueira Pereira da Silva	325.309.588-66	04/09/2023 a 23/09/2023	-----

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver;

O Técnico do Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação, acompanhou as fases do desenvolvimento do objeto, acompanhamento e orientando os trabalhos desenvolvidos com cada pessoa portadora de deficiência beneficiada pelo objeto do convênio, através de encontros na Instituição, como também, em espaços de Formação na Secretaria de Educação, nos quais, foi possível acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.



Ao final de cada mês foram emitidos relatórios desses acompanhamentos, os quais estão encartados nos autos, bem como relatório governamental da análise anual da execução do objeto do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do exercício 2023.

Conclusão:

A Associação de pais e amigos dos excepcionais, APAE de Mauá legalmente constituída, na conformidade do Termo de Fomento nº 02/2023 teve como repasse no exercício 2023 o valor total de R\$ 1.617.228,00 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, duzentos e vinte e oito reais), repassados em 12 parcelas nos meses de janeiro a dezembro, os saldos de cada parcela que não foram gastos no mês, foram aplicados automaticamente pela Instituição Financeira e com isso gerou rendimentos dessas aplicações no valor total de R\$ 11.569,98 (Onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), portanto o valor total a gastar passou a ser de R\$ 1.628.797,98 (Um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Aplicou em despesas provenientes do objeto do convênio o valor de R\$ 1.636.771,66 (Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), o valor gasto a maior foi suprido com recursos próprios da OSC no valor de R\$ 7.973,68 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) conforme demonstrado no RP 10.

Na conformidade do Termo de fomento nº 02/2023, os documentos comprobatórios foram juntados ao processo administrativo nº 783/2023 volumes 1 a 6, e por ter sido cumprida a orientação do tribunal de Contas do Estado de São Paulo conforme Instrução nº 01/2020 sem haver aplicação de qualquer sanção.

Isto posto, a Comissão Especial encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira em conjunto com o Gestor e responsável Técnico pelo Termo de Fomento, concluíram pela aprovação da presente prestação de contas referente ao exercício 2023, que terá continuidade até o exercício de 2025.

Mauá, 23 de Abril de 2024.


Maurício Leme da Silva

Secretário Adjunto de Educação


Josiene Francisco da Silva
Gestor e Responsável Técnico


Maria Nunes Leite Freitas

Membro da Comissão


Daniela Tinto
Membro da Comissão